CONSELHO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA

APRESENTAÇÃO DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO NAS MODALIDADES DE ESTÁGIO, PROJECTO, OFICINA DE FORMAÇÃO E CÍRCULO DE ESTUDOS

A	n	2-	R
		Z -	D

Formulário de preenchimento obrigatório, a anexar à ficha modelo ACC₂

Nº			

1. DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

A Educação para a Sexualidade na Escola

2. RAZÕES JUSTIFICATIVAS DA ACÇÃO: PROBLEMAS/NECESSIDADES DE FORMAÇÃO IDENTIFICADOS

A lei nº 60/2009 de 6 de Agosto, que estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar, cria às escolas novos desafios nesta área. No entanto existem várias problemas que dificultam a sua plena aplicação nas nossas escolas:

- Muitos dos professores desconhecem a totalidade das implicações da legislação em vigor na área da educação sexual, tendo muitas vezes uma visão parcial;
- Grande parte dos docentes desconhece o enquadramento e o referêncial ético subjacente à mesma legislação;
- Muitos docentes referem n\u00e3o saber quais os conte\u00fados mais adequados para cada uma das faixas et\u00e1rias dos alunos;
- Os professores das várias áreas de conhecimento têm uma falta de domínio científico sobre a reprodução, a contracepção e as doenças sexualmente transmissíveis que faz com que não tenham a confiança necessárias para abordar o tema;
- Os recursos disponíveis para a leccionação desta área nas várias disciplinas ou áreas curriculares não disciplinares são escassos e os que existem não são muito divulgados;
- Os agrupamentos e as escolas não agrupadas têm dificuldade em planificar, implementar e avaliar projectos de educação para a sexualidade.

Esta Oficina de Formação pertende capacitar os professores com um conjunto de competências que lhes permita integrarem de forma informada e activa os planos sexuais das turmas que leccionam e os projectos de educação para a sexualidade e saúde dos seus agrupamentos ou escolas não agrupadas.

3
3.1. Equipa que propõe (caso dos Projectos e Círculos de Estudo) (Art. 12º - 3 RJFCP) (Art. 33º c) RJFCP)
3.1. Equipa que propoe (caso dos Frojectos e Circulos de Estado) (Art. 12° - 3 NJPOF) (Art. 33° C) NJPOF)

3.1.1. Número de Proponentes:

3.1.2. Escola(s) a que pertence(m):

3. DESTINATÁRIOS DA ACCÃO

- 3.1.3. Ciclos/Grupos de docência a que pertencem os proponentes:
- 3.2. Destinatários da modalidade: (caso de Estágio ou Oficina de Formação)

Os docentes de todos os grupos disciplinares.

Os dados recolhidos são processados automaticamente, destinando-se à gestão automática de certificados e envio de correspondência. O preenchimento dos campos é obrigatório pelo que a falta ou inexactidão das respostas implica o arquivamento do processo. Os interessados poderão aceder à informação que lhes diga respeito, presencialmente ou por solicitação escrita ao CCPFC, nos termos dos artigos 27º e 28º da lei nº 10/91 de 19 de Fevereiro. Entidade responsável pela gestão da informação: CCPFC – Rua Nossa Senhora do Leite, nº 7 – 3º - 4700 Braga.

4. EFEITOS A PRODUZIR: MUDANÇAS DE PRÁTICAS, PROCEDIMENTOS OU MATERIAIS DIDÁCTICOS

Esta Oficina de Formação pretende dotar os docentes das ferramentas necessárias para que a nova legislação sobre a educação sexual em meio escolar seja aplicada de forma eficiente.

Para isso serão levados realizados os seguintes procedimentos:

- Debate sobre as componentes física, mental, social e ética da sexualidade humana;
- Análise da legislação em vigor, na área da educação para a sexualidade, do seu enquadramento e do referencial ético que lhe está subjacente;
- Delimitação dos conteúdos adequados a cada faixa etária de alunos;
- Actualização de competências científicas dos formandos, em relação à reprodução, contracepção e doenças sexualmente transmissíveis;
- Divulgação de recursos disponíveis para a leccionação desta temática nas várias disciplinas ou áreas curriculares não disciplinares;
- Desenvolvimento de um projecto de educação sexual baseado na metodologia S-IVAM (Selecção do problema- Investigação- Visão- Acção & Mudança) e na promoção da participação dos alunos.

No desenvolvimento do projecto de educação sexual referido os formandos irão elaborar materias didácticos, que aplicarão nas suas turmas e farão a avaliação dessa aplicação.

5. CONTEÚDOS DA ACÇÃO (Práticas Pedagógicas e Didácticas em exclusivo, quando a acção de formação decorre na modalidade de Estágio ou Oficina de Formação)

Sessão 1 (3 horas): Introdução- conceitos básicos (sexualidade, sexo, identidade sexual, identidade de género, educação sexual, imagem corporal e desenvolvimento psicossexual).

Sessão 2 (3 horas): Legislação em vigor na área da educação para a sexualidade, seu enquadramento e seu referencial ético.

Sessão 3 (3 horas): Conteúdos a abordar com os alunos mediante as suas faixas etárias; Fisiologia dos sitemas reprodutores masculino e feminino.

Sessão 4 (3 horas): Gravidez na adolecência e métodos contraceptivos.

Sessão 5 (3 horas): Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Sessão 6 (3 horas): Divulgação de recursos disponíveis para a leccionação desta temática nas várias disciplinas ou áreas curriculares não disciplinares.

Sessão 7 (4 horas): Conclusão e apresentação dos projectos desenvolvidos pelos formandos.

Sessão 8 (3 horas): Apresentações finais e reflexão crítica sobre o tema e sobre a oficina de formação.

6. METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DA ACÇÃO					
6.1. Passos metodológicos					
As sessões terão uma componente inicial teórica, de modo a abordar os principais conceitos relacionados com a educação para a sexualidade em meio escolar, a legislação em vigor, seu enquadramento e seu referêncial ético.					
A partir deste momento inicial será desenvolvida uma metodologia de trabalho prático com a elaboração de um projecto de educação para a sexualidade na comunidade escolar, baseado na metodologia S-IVAM. Serão identificadas as necessidades de formação em educação para a sexualidade dos alunos da escola e será planificado o projecto, que depois de implementado, será avaliado.					
6.2. Calendarização					
6.2.1. Período de realização da acção durante o mesmo ano escolar:					
Entre os meses de Fevereiro e Junho					
6.2.2. Número de sessões previstas por mês					
6.2.3. Número de horas previstas por cada tipo de sessões:					
Sessões presenciais conjuntas 2 5					
Sessões de trabalho autónomo 2 5					
7. APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA: (Caso de Modalidade do Projecto) (Art. 7º, 2 RJFCP)					
Data: / / Cargo:					
Assinatura:					
8. CONSULTOR CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO OU ESPECIALISTA NA MATÉRIA (Art. 25º - A, 2 c) RJFCP)					
Nome:					
(Modalidade de Projecto e Círculo de Estudos) delegação de competências do Conselho Científico- Pedagógico da Formação Contínua (Art. 37º f) RJFCP)					
SIM NÃO Nº de Acreditação do consultor /					
9. REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS					

Frequência na acção de formação, execução e grau de concretização das tarefas propostas, materiais produzidos no âmbito da oficina de formação e relatório crítico.

A Avaliação será quantitativa de 1 a 10 valores de acordo com o Decreto-Lei nº15/2007 de 19 de Janeiro.

10. FORMA DE AVALIAÇÃO DA ACÇÃO

Mediante inquéritos aos formandos e formador. O formador realizará no final da acção um relatório que incluirá a avaliação das actividades presenciais e dos materiais didácticos produzidos pelos formandos.

11. BIBLIOGRAFIA FUNDAMENTAL

Dias, A.; Ramalheira, C.; Marques, L. *et al.* (2002). Educação para a Sexualidade no dia-a-dia da prática educativa. Edições Casa do Professor: Braga.

Frade, A.; Marques, A.; Alverca, C. *et al.* (2009). Educação Sexual na Escola- Guia para Professores, Formadores e Educadores. Texto Editores: Lisboa.

Federação Internacional de Planejamento Familiar (2009) Direitos sexual: uma declaração da IPPF. Edicções BEMFAM: Rio de Janeiro.

Grupo de Trabalho em Educação Sexual (2007). Relatório de Progressos. Lisboa: ME.

Grupo de Trabalho em Educação Sexual- Subacomissão para Avaliação de Manuais(2007). Relatório. Lisboa: ME.

Grupo de Trabalho em Educação Sexual (2007). Relatório Final. Lisboa: ME.

Junqueira, L.C. & Carneiro, J. (2008). Atlas de Anatomia Humana. Guanabara Koogan editora: Rio de Janeiro.

Matos, M. & Sampaio, D. (2009). Jovens com Saúde. Texto Editores: Lisboa.

Ministério da Educação (2000). Decreto-Lei nº 259/2000 de 17 de Outubro. Lisboa: ME.

Ministério da Educação (2005). Despacho nº 19 737/2005. Lisboa: ME.

Ministério da Educação (2005). Despacho nº 25 995/2005. Lisboa: ME.

Ministério da Educação (2006). Despacho nº 15 987/2006. Lisboa: ME.

Ministério da Educação (2007). Despacho nº 2506/2007. Lisboa: ME.

Ministério da Educação (2009). Decreto-Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto. Lisboa: ME.

Ministério da Educação (2005). Relatório preliminar do Grupo de Trabalho em Educação Sexual. Lisboa: ME

Ribeiro, T. (2006). Educação para a Sexualidade na Escola- Um Treino de Competências. Edições Edições Casa do Professor: Braga.

Ullman, H.F. (2009). Atlas da Anatomia Humana. Tandem Verlag GmbH editora: Munique.

Vilaça, M.T. (2006). Acção e competência de Acção em Educação Sexual: Uma investigação com professores e alunos do 3º ciclo do Ensino Básico e Secundário. Braga: Universidade do Minho (Tese de Doutoramento não publicada).

Vilaça, M.T.; Sequeira, M.; Jensen, B.B. (2007). Partnerships Between Teachers and de Community: in-Service Training in the Development Equity and Diversity in Teacher Education 25th to 29th August 2007: http://atee2007.org.uk/papers.html.

Vilaça, M.T. (2007). Eficácia do Paradigma Democrático de Educação para a Saúde no Desenvolvimento da Acção e Competência de Acção dos Adolescentes em Educação Sexual. Revista Galego-Portuguesa de Psicoloxía e Educación. Universidade da Coruña.

Data <u>27/ 01 / 2010</u> Assina	iluia
----------------------------------	-------